



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 12ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 6 E 7 DE NOVEMBRO DE 2018, NA 3ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO JOSÉ**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de São José, conforme o Edital CR nº 15/2018, disponibilizado no DEJT em 15-10-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de São José, tendo sido recebido pela Ex.ma Juíza do Trabalho Magda Eliéte Fernandes, Titular. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 10.770/03

1.2 Data da instalação: 9-3-2006

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Antônio Carlos, Biguaçu, Governador Celso Ramos e São Pedro de Alcântara.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Magda Eliéte Fernandes	2-10-2018	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Mariana Antunes da Cruz Laus	1º-6-2018

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ana Lucia Boeira Berclaz	TJ		28-9-2015
Carla Mara Schreiner	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	20-3-2013
Celia Santiago de Sousa	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	16-12-2013
Flavio Effting	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	6-5-2014
Joyce Waterkemper Tristão	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	8-6-2015
Lais Cerqueira Tavares Brant	AJ	Assistente de Juiz FC-05	16-12-2013
Natasha Silva Bemfeito	AJ	Assistente FC-02	27-1-2015

Priscila Maria de Lima Tavares	TJ		2-5-2018
Sergio de Almeida	AJ	Assistente FC-04	27-3-2012
Vilson do Amaral	AJ - Contabilidade	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	3-4-2006
Total de servidores:			10
Lotação paradigma: 10 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com um estagiário.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "De segundas às quintas-feiras, período vespertino. Eventualmente, às sextas-feiras, com pautas variadas. Como exemplo, as última pautas de sextas-feiras: 21/09/2018 - 4 instruções, 2 encerramentos e 1 una; dia 28/09/2018 pauta específica de tentativa de conciliação (10 processos em fases variadas) e no dia 05/10/2018, 4 instruções e uma conciliação em execução."

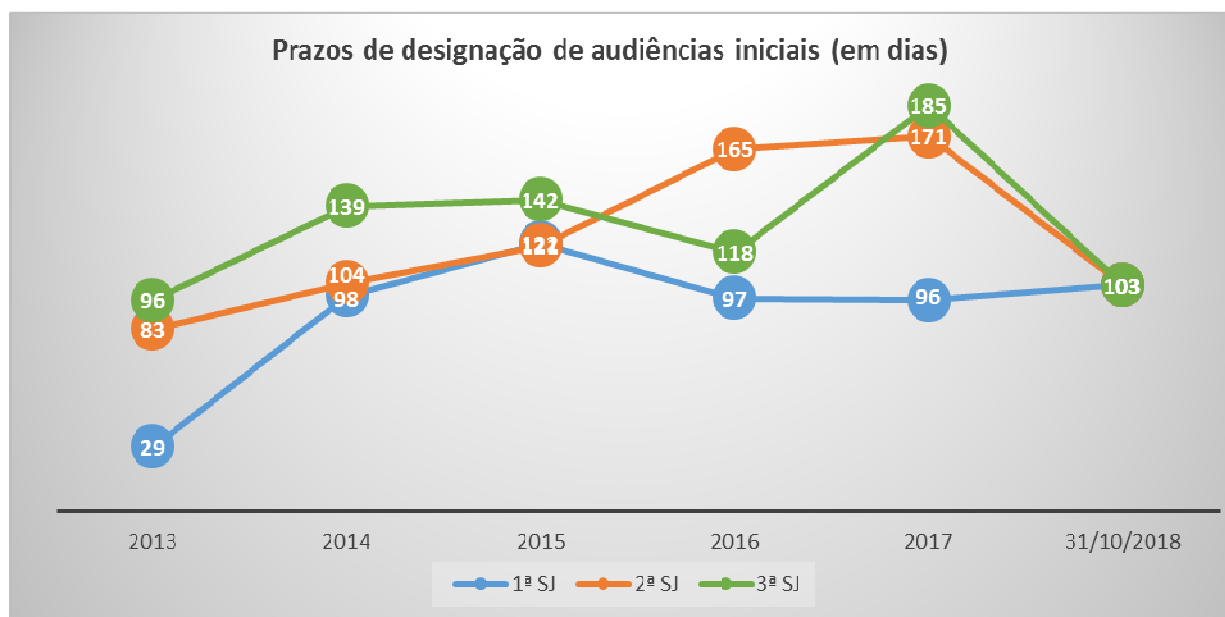
2.1 Pauta de audiências

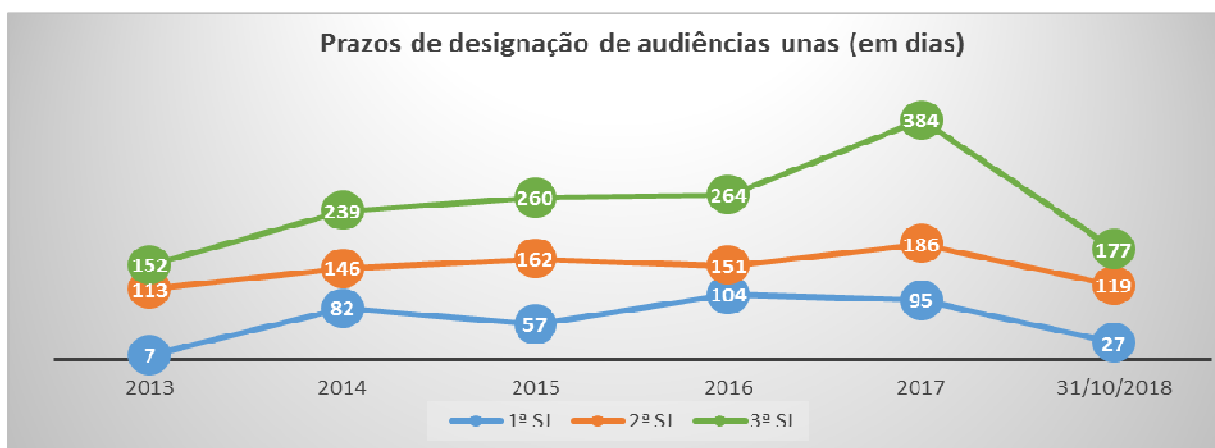
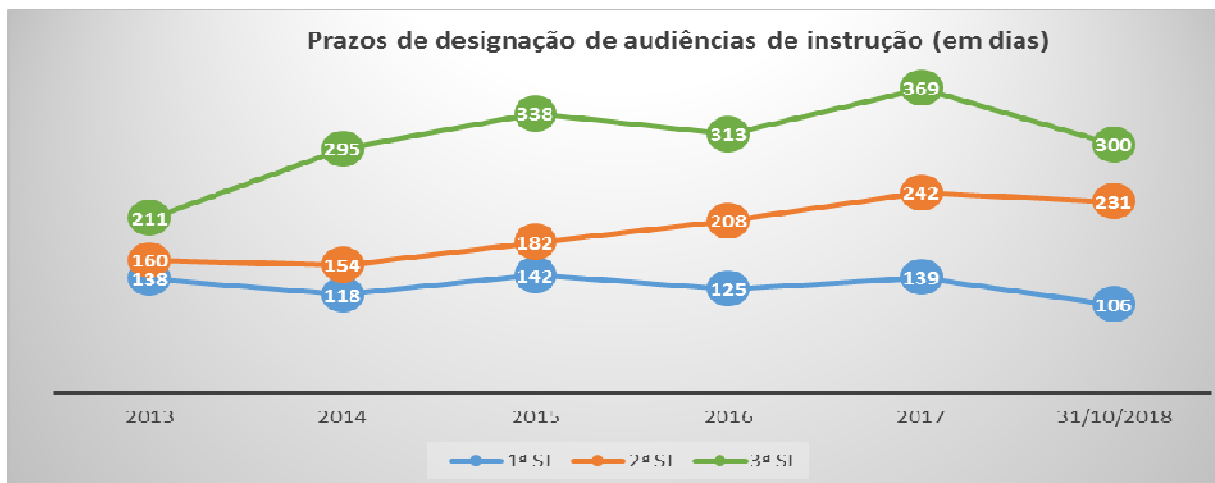
(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
3ª Vara de São José	11-12-2018	103	26-8-2019	300	25-4-2019	177
1ª Vara de São José	11-12-2018	103	13-2-2019	106	26-11-2018	27
2ª Vara de São José	11-12-2018	103	18-6-2019	231	26-2-2019	119

Observação: Consulta às pautas de audiências em 31-10-2018.

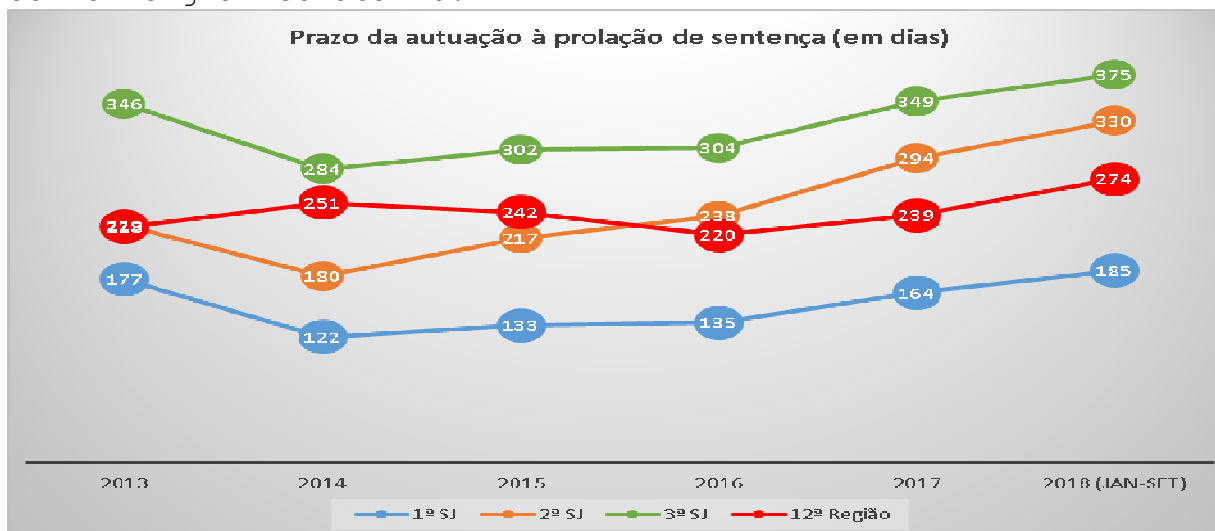
Abaixo a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano, com exceção de 2018, que foi verificado em 31-10-2018.

Esses prazos de designação de audiências influenciam diretamente no prazo médio da autuação à prolação da sentença e no IGEST. A 3ª Vara de São José vem apresentando este prazo acima da média da 12ª Região e maior que as demais Varas do Foro desde 2013, quando este dado começou a ser coletado, conforme gráfico abaixo.



Fonte: e-Gestão.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
3ª Vara de São José	128,39	159,59	37,67	309,12
1ª Vara de São José	63,49	94,26	21,13	160,42
2ª Vara de São José	129,95	156,92	40,24	248,37
Média da 12ª Região	74,20	108,53	25,95	248,85

Observação: Dados de janeiro a setembro de 2018.

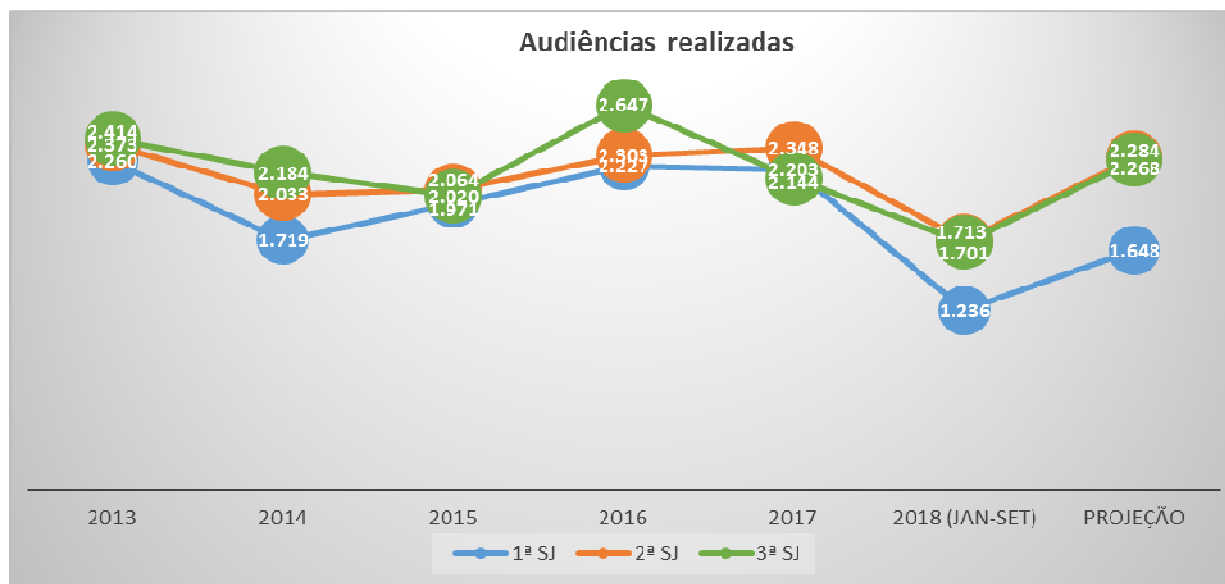
2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
3ª Vara do Trabalho de São José	2.144	1.701
1ª Vara do Trabalho de São José	2.203	1.236
2ª Vara do Trabalho de São José	2.348	1.713
Média da 12ª Região	2.597	1.495

Observação: Dados até setembro de 2018.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade em 2018 está acima da média da 12ª Região em 206 audiências. Fazendo-se uma projeção simples para dezembro deste ano, a Unidade realizará 2.268 audiências, ou seja, mais que a quantidade realizada em 2017.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de São José estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2018 referem-se ao acumulado até o mês de setembro.

3.1 Fase de conhecimento

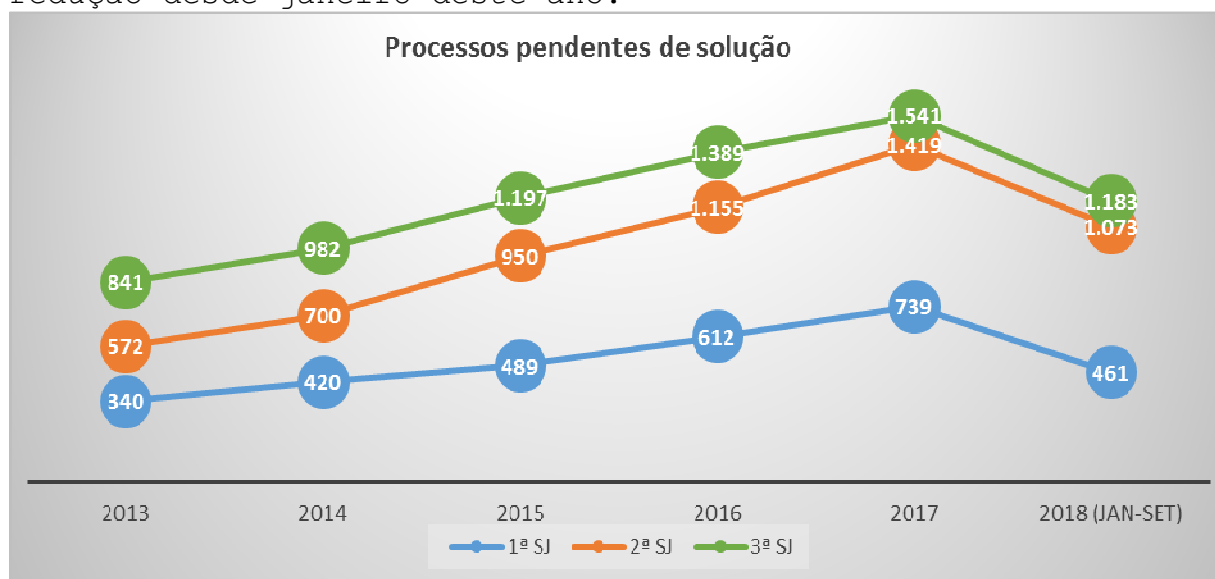
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
3ª Vara do Trabalho de São José	2017	1.501	9	1.510	1.371	1.541	1.279	2.434
	2018	669	2	671	1.020	1.183	1.008	2.098
Média do Foro	2017	1.509	8	1.517	1.335	1.233	1.324	2.026
	2018	673	3	676	1.008	906	993	1.697
Média do Porte	2017	1.628	8	1.635	1.668	1.217	1.663	2.323
	2018	829	5	834	1.208	860	1.172	1.966
Média da 12ª Região	2017	1.525	7	1.532	1.588	1.112	1.586	2.097

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. (3) Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Se for feita uma projeção dos processos solucionados para o final de 2018, esta quantidade será de 1.360, 11 a menos que em 2017.

A manutenção da quantidade de processos julgados, aliado à redução de casos novos após a reforma trabalhista, influencia na quantidade de processos pendentes de julgamento, que se apresenta no gráfico abaixo, onde se constata grande redução desde janeiro deste ano.



3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
3ª Vara do Trabalho de São José	2017	513	380	1	2	14	28	789	295	1.084
	2018	313	242	0	0	29	92	792	352	1.144
Média do Foro	2017	476	397	1	1	62	121	575	590	1.165
	2018	332	281	0	0	79	198	593	618	1.211
Média do Porte	2017	593	467	5	5	44	75	822	473	1.295
	2018	403	387	1	1	70	97	831	480	1.311
Média da 12ª Região	2017	523	424	3	3	44	71	770	435	1.205

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	1.363	19,25%
2016	1.600	17,39%
2017	1.501	-6,19%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	240
	Aguardando encerramento da instrução	792
	Aguardando prolação de sentença	151
	Aguardando cumprimento de acordo	326
	Com sentença aguardando finalização na fase	589
	Subtotal	2.098
Liquidação	Pendentes de liquidação	39
	Liquidados aguardando finalização na fase	174
	No arquivo provisório	2
	Subtotal	215
Execução	Pendentes de execução	792
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	51
	No arquivo provisório	352
	Subtotal	1.195
Total		3.508

Observações: Dados de 30-9-2018. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 3.506.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a setembro de 2018.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		3ª Vara	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	128	63	130	74
	exceto Rito Sumaríssimo	160	94	157	109
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	164	81	170	96
	exceto Rito Sumaríssimo	406	212	361	317
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	166	81	172	101
	exceto Rito Sumaríssimo	421	217	375	325

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	3ª Vara	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	73	17	66	86
exceto Rito Sumaríssimo	98	31	89	123

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	3ª Vara	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Ente Privado	490	668	780	731
Ente Público	346	683	1372	769

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	3ª Vara	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	373	228	447	338
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	704	612	694	701
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.206	911	1.882	1.504

6 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

6.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
3ª Vara do Trabalho de São José	2017	1.371	561	40,92%
	2018	1.020	442	43,33%
Média do Foro	2017	1.335	569	42,61%
	2018	1.008	472	46,84%
Média do Porte	2017	1.668	759	45,51%
	2018	1.208	533	44,11%
Média da 12ª Região	2017	1.588	749	47,15%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
3ª Vara do Trabalho de São José	2017	1.543	1.814	54,04%
	2018	1.125	1.364	54,80%
Média do Foro	2017	1.527	1.415	48,10%
	2018	1.047	1.049	50,04%
Média do Porte	2017	2.074	1.488	41,78%
	2018	1.225	1.103	47,37%
Média da 12ª Região	2017	2.017	1.379	40,61%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
3ª Vara do Trabalho de São José	2017	451	1.071	70,37%
	2018	282	1.135	80,10%
Média do Foro	2017	472	1.139	70,72%
	2018	324	1.187	78,56%
Média do Porte	2017	539	1.308	70,82%
	2018	446	1.314	74,67%
Média da 12ª Região	2017	495	1.219	71,10%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

7 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 3ª Vara do Trabalho de São José, no ano de 2017 e de janeiro a setembro de 2018.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Magda Eliete Fernandes (Titular)	39,38	96,02	659	215	59	0
Fabio Augusto Dadalt	10,34	17,07	712	346	32	0
Não identificado pelo e-Gestão	29,56	53,58	0	0	0	0

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30-9-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Magda Eliéte Fernandes (Titular)	15	41,86	528	203	128	61
Charles Baschiroto Felisbino	-	-	10	10	0	0
Fabio Augusto Dadalt	31,27	27,06	231	76	7	0
Jony Carlo Poeta	-	-	38	38	0	0
Maria Beatriz Vieira da Silva Gubert	-	-	26	25	0	0
Mariana Antunes da Cruz Laus	1,85	9,68	174	84	16	1
Renata Felipe Ferrari	0	29,38	13	6	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção	Julga-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Magda Eliéte Fernandes (Titular)	81	495	424	6	0	1	1.007
Fabio Augusto Dadalt	89	559	479	1	4	5	1.137

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção	Julga-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Magda Eliéte Fernandes (Titular)	84	501	393	0	15	12	1005
Charles Baschiroto Felisbino	0	0	0	0	27	0	27
Fabio Augusto Dadalt	23	152	103	0	1	4	283
Jony Carlo Poeta	0	0	0	0	64	0	64
Maria Beatriz Vieira da Silva Gubert	0	0	0	0	49	0	49
Mariana Antunes da Cruz Laus	27	30	138	0	58	4	257
Renata Felipe Ferrari	1	6	9	0	0	0	16

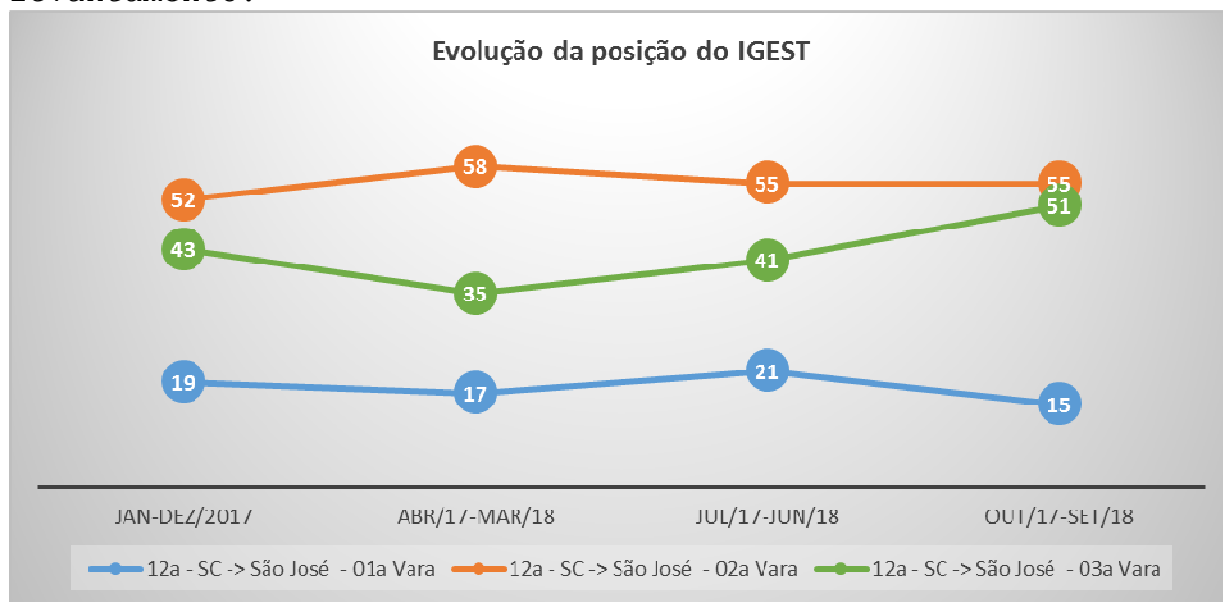
8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 3ª Vara do Trabalho de São José, considerando o período de OUT/17 a SET/18, apresentou o IGEST de **0,5766** que indica que a Unidade está na **51ª** colocação na Região e **23ª** de 28 no seu porte.

O gráfico abaixo apresenta a evolução das Unidades Judiciárias em relação à sua posição desde o início do levantamento:



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,5902	0,4889	0,5531	0,6682	0,5272

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no índice geral e nos mesoindicadores e "Acervo" e "Taxa de Congestionamento".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**.

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		out/17-set/18	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Pendentes	0,4819	2940	0,5392	2538
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	0,0000	0	0,7346	41,06
Prazo médio na fase de conhecimento	0,6078	349	0,5844	383
Taxa de conciliação	0,5734	40,92	0,5970	39,93
Taxa de execução	0,6055	74,07	0,6289	82,46
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6633	54,04	0,6740	49,05
Taxa de Congestionamento na Execução	0,5231	70,37	0,6625	74,82
Pendentes por Servidor	0,5673	289	0,5902	250

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes influenciaram negativamente:

1. Pendentes: Apesar de a quantidade de processos pendentes ter reduzido desde o primeiro levantamento, o índice aumentou, o que indica que as demais Unidades Judiciárias do Estado reduziram ainda mais. Em 30-9-2018 a 3ª Vara de São José possuía 1.364 pendentes de baixa em conhecimento, 39 em liquidação e 1.135 em execução.

2. Taxa de Conclusos com prazo vencido: Em 30-9-2018 os magistrados possuíam 151 processos conclusos aguardando prolação de sentença, sendo 62 além do prazo legal. Cumpre destacar que, naquela data, a quantidade de processos conclusos para sentença (151) era a quinta maior do Estado.

3. Prazo médio na fase de conhecimento: durante o período de out/17 a set/18, a 3ª Vara demorou em média 383 dias entre a autuação e a prolação da sentença, enquanto que a média do Estado era de 256 dias.

4. Taxa de conciliação: com relação à conciliação, que mede a quantidade de acordos realizados pelo total de processos solucionados, a 3ª Vara piorou a taxa para 39,93%, estando abaixo da média da 12ª Região, que é de 46,43%. Foram conciliados 575 processos, dos 1.440 solucionados.

5. Taxa de execução: Já esta taxa representa a quantidade de execuções encerradas pela quantidade de execuções iniciadas. A taxa da Unidade melhorou com relação ao primeiro levantamento, de 74,07% para 82,46%, abaixo da média do Estado, que está em 97,18%. Foram encerradas 329 execuções, tendo sido iniciadas 399. Verifica-se que em 30-9-2018 havia ainda 1.135 execuções pendentes de baixa.

6. Taxa de Congestionamento no Conhecimento: Apesar de melhora na taxa para 49,05%, verifica-se que ela ainda está acima da média da 12ª Região, que é de 36,12%. Em 30-9-2018 a Unidade possuía 1.364 processos pendentes de baixa em conhecimento, tendo baixado 1.417 no período (out/17 a set/18).

7. Taxa de Congestionamento na Execução: Com relação a esta taxa, verifica-se que a Unidade piorou em relação ao

primeiro levantamento, para 74,82%, enquanto que a média da 12ª Região é de 68,3%. Em 30-9-2018 a Unidade possuía 1.135 processos pendentes de baixa em execução, tendo baixado 382 no período (out/17 a set/18).

8. Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes em conhecimento e execução por servidor ativo na Unidade no último dia do período (30-9-2018). Naquela data, a Unidade possuía 1.364 processos pendentes em conhecimento e 1.135 em execução, sendo que havia 10 servidores ativos, o que resultou no valor de 250. Destaca-se que há 1 servidora à serviço do CEJUSC/SJ e outra servidora que está em constantes períodos de afastamento por LTS.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, a Unidade deve concentrar esforços em reduzir a quantidade de processos pendentes, especialmente em conhecimento e execução. Os magistrados devem, ainda, evitar manter processos conclusos além do prazo legal, bem como aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir o número de sentenças prolatadas.

9 METAS TRT-SC 2018

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2018	Grau de cumprimento da meta (até setembro/18)
Meta 1: Baixar pelo menos 92% da quantidade de execuções iniciadas no período.	84,82%
Meta 1.1: Aumentar em 6% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.	33,90%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	143,62%
Meta 5: Julgar pelo menos 92% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.	170,31%
Meta 5.1: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31-12-2016, no 1º grau.	104,18%
Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2015, no 1º grau.	100,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.	74,67%
Meta 9: Aumentar, em 2018, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	101,59%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2018.jsp>

10 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO, EXECUÇÃO E CONHECIMENTO - CLE

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A 3ª Vara do Trabalho de São José implantou o CLE em

maio de 2017 e segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a unidade "possui uma lotação de 10 servidores. Excluídas as assistentes das juízas, o contador e a assistente de audiências, sobram seis servidores. Estamos com a assistente de audiências em LTS desde o mês de maio, com previsão de retorno somente em janeiro. Cedemos uma servidora para o CEJUSC em dois dias da semana. Considerados os períodos de férias, é extremamente comum a secretaria funcionar com somente três servidores no total, como hoje, para atender balcão, telefone, demandas da sala de audiências e todo o movimento processual. Isso, por si só, praticamente inviabiliza o funcionamento da vara. Também, o sistema automatizado elaborado pelo tribunal apresenta uma proporção absurda de travamentos e incorreções. Ou seja, o preenchimento dos dados da autuação acaba sendo manual, o que demanda muito tempo. Do total de 184 processos relacionados, aproximadamente 130 estão arquivados. Nas condições atuais de lotação, qualquer estratégia elaborada até o final deste ano não terá efeito prático. Ressalto que estamos fazendo o possível para converter a maior quantidade de processos possível e durante o período de suspensão de prazos no próximo mês de janeiro, período também sem audiências e com volume muito baixo de atendimentos, pretendo dedicar um tempo bem maior à conversão de processos. No mais, estamos totalmente abertos a sugestões ou procedimentos adotados por unidades em situação semelhante e que tenham funcionado."

Quantidade incluída do CLE desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLE em 30-9-2018	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
36	184	52

Fonte: SEESTP

Cumpra apenas recomendar à Secretaria que nos processos do arquivo provisório que não tiveram a declaração de prescrição intercorrente, sejam todos convertidos em PJe, na forma da Recomendação 01/2018 da Corregedoria Regional.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no PROAD nº 10.954/2017, todas as recomendações específicas foram cumpridas, sendo aquelas de caráter geral objeto de análise juntamente com os processos selecionados na presente inspeção.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos			
RTOrd 0000932-69.2017.5.12.0054,	RTOrd 0001837-16.2013.5.12.0054,	RTOrd 0000521-26.2017.5.12.0054,	RTOrd 0001286-31.2016.5.12.0054,
RTOrd 0000353-24.2017.5.12.0054,	RTOrd 0000451-43.2016.5.12.0054,	RTOrd 0010046-71.2013.5.12.0054,	RTOrd 0000214-77.2014.5.12.0054,
		RTSum 0000249-	

03.2015.5.12.0054, 05.2014.5.12.0031	RTOrd	0001970-53.2016.5.12.0054	e	RTOrd	0001174-
---	-------	---------------------------	---	-------	----------

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a)** Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b)** A Ex.ma Juíza Titular e/ou a Substituta lotada não estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana, nos dias em que não estão presentes, realizam trabalho remoto.
- c)** As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d)** Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e)** Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios, o registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais e a inclusão em pauta de processos na fase de execução.
- f)** Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, ocorre por meio de requerimento, submetido a despacho, após avaliação prévia do cabimento da medida.
- g)** A Ex.ma Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.
- h)** Durante a inspeção correcional verificou-se que há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos" desde 06-11-2018 em conhecimento, 26-10-2018 em liquidação e em execução. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 08-02-2018.
- i)** Foi verificada, em 24-10-2018, a existência de 86 processos fora de pauta.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 26-10-2018 e, durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

14.1 GIGS: analisado em 18-10-2018.

Problema encontrado	Verificado que há 440 prazos vencidos no GIGS, sendo o mais antigo desde 23-8-2017. Muitos já foram movimentados no PJE. A manutenção de prazos vencidos no GIGS, sem excluí-los quando da certificação do decurso do prazo no PJe faz com que esta importante ferramenta de gestão se torne ineficaz.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a exclusão do GIGS dos prazos vencidos cujos processos já foram movimentados no PJe e a manutenção desta ferramenta sempre atualizada. RECOMENDA-SE que a Secretaria adote como medida indispensável a abertura da ferramenta GIGS sempre, como um pré-requisito para assumir qualquer processo, porquanto esta é uma ferramenta que possibilita: - verificar recomendações, determinações, prazos, pendências, relatórios; - cadastrar prazos, determinações futuras, recomendações e orientações a serem feitas, instruções, dicas; - excluir prazos vencidos, tarefas já realizadas ou qualquer informações que possa tumultuar o processo ou causar atraso para a realização do ato a ser feito; e - gerar relatórios no campo "observações" por meio de busca do nome do servidor cadastrado, por palavra chave ou por expressão, etc., desde de que previamente alimentado.

14.2 Tarefa: Aguardando audiência: analisado em 17-10-2018.

Problema encontrado	Há 621 processos nesta tarefa, sendo que alguns estão sem audiência designada.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, mantendo nesta apenas os processos que tenham efetivamente audiência designada e encaminhe os demais processos para as tarefas adequadas, lançando prazos e informações no GIGS, se for o caso, de modo a auxiliar no controle dos atos/prazos processuais.
Exemplos	RTSum 0001879-60.2016.5.12.0054, (arquivamento definitivo), RTOrd 0000932-69.2017.5.12.0054, RTOrd 0001579-98.2016.5.12.0054 (proferida sentença em audiência, em 23-11-2017), RTOrd 0000514-34.2017.5.12.0054 (acordo).

14.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 17-10-2018.

Problema encontrado	Há 221 processos nesta tarefa em conhecimento e 35 em execução. Embora esta nova tarefa proporcione certa automatização, quanto ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar a data do vencimento no campo específico na tarefa e não no GIGS. Verificou-se que alguns processos estão alimentados corretamente, mas muitos não.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria alimente corretamente todos os processos desta tarefa, para que o sistema encaminhe aqueles com acordo vencido para a tarefa "Acordo Vencido", de modo a evitar que processos permaneçam em tarefas inadequadas, bem como proporcionar o arquivamento no tempo correto.

14.4 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos: analisado em 17-10-2018.

Problema encontrado	Há 81 processos nesta tarefa, sendo que alguns processos estão sem prazo no GIGS e vencidos há quase três anos (28-10-2015 – RTOrd 0000311-43.2015.5.12.0054).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a revisão desta tarefa, bem como de outras utilizadas para a mesma finalidade, com o intuito de lançar prazos em todos, de modo a proporcionar o arquivamento definitivo tão logo ocorra o decurso de prazo. A ausência de controle de prazo faz com que permaneçam em fase/tarefa inadequada. RECOMENDA-SE, ainda, que a Secretaria encaminhe os processos desta tarefa para a "Aguardando cumprimento de acordo", pois lá é possível cadastrar o vencimento do acordo, evitando-se o esquecimento como ora constatado, pois quando do decurso do prazo, o processo irá automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos".
Exemplos	RTOrd 0000311-43.2015.5.12.0054, RTOrd 0000575-94.2014.5.12.0054, RTOrd 0000555-69.2015.5.12.0054

14.5 Tarefa: Aguardando laudo pericial (Conhecimento): analisado em 18-10-2018.

Problema encontrado	Há 33 processos nesta tarefa, sendo que alguns parados desde 18-5-2018, sem qualquer manifestação do perito e com prazo lançado no GIGS já esgotado.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a revisão dos processos nesta tarefa, devendo cobrar dos peritos que estão atrasados a entrega do laudo pericial. Deve a Secretaria, ainda, utilizar o GIGS para fins de controle de prazo efetivamente, pois foi verificado que o prazo venceu no GIGS e o processo permaneceu sem movimentação, conforme exemplo descrito abaixo.
Exemplos	RTOrd 0001621-16.2017.5.12.0054 (prazo expirado no GIGS em 29-6-2018), RTOrd 0001177-80.2017.5.12.0054 e RTOrd 0001690-48.2017.5.12.0054

14.6 Tarefa: Controle de perícia (Conhecimento): analisado em 18-10-2018.

Problema encontrado	Há 28 processos nesta tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 05-4-2018.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria, em atenção ao princípio da celeridade processual, que promova uma varredura na tarefa, de modo a identificar os processos cujos laudos estejam com atraso na entrega, intimando os peritos para que concluem os trabalhos em prazo razoável.
Exemplos	RTOrd 0000673-74.2017.5.12.0054, RTOrd 0001177-51.2015.5.12.0054 e RTOrd 0001344-97.2017.5.12.0054

14.7 Tarefa: Cumprimento de providências: analisado em 18-10-2018.

Problema encontrado	Há 104 processos em conhecimento, 7 em liquidação e 221 em execução, sendo que dentre eles há processos sem controle de prazo, haja vista que não há qualquer lançamento de informações/prazos no GIGS. Constata-se, ainda, que, esta situação poderá ocasionar a "perda ou esquecimento" de processos, tal qual a RTOrd 0001614-58.2016.5.12.0054, que deveria estar concluso para analisar a petição de acordo de id. 95a970b, mas está "perdido/esquecido" nesta tarefa desde 18-7-2018.
----------------------------	---

Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria faça uma varredura nestas tarefas e dê andamento aos processos cujos prazos já esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, mormente nesta tarefa, haja vista que, como constatado o controle é feito unicamente pelos prazos e informações lançados nesta ferramenta.
Exemplos	RTOrd 0001614-58.2016.5.12.0054 (acordo), RTOrd 0000388-52.2015.5.12.0054 (expedida certidão de habilitação de créditos em 14-2-2017), RTOrd 0000916-52.2016.5.12.0054 e RTOrd 0000217-27.2017.5.12.0054

14.8 Tarefa: Transitar em julgado: analisado em 18-10-2018.

Problema encontrado	Há 3 processos na tarefa, sendo o mais antigo dasde de 08-10-2018
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, à vista da baixa complexidade da tarefa, evite nela manter processos por mais de 48 horas, devendo providenciar o andamento dos autos ora alocados no prazo de cinco dias.
Exemplos	RTOrd 0000148-92.2017.5.12.0054

14.9 Tarefa: InfoJud: analisado em 18-10-2018.

Problema encontrado	Há 6 processos na tarefa, sendo que a RTOrd 0000647-13.2016.5.12.0054 aguarda o cumprimento do despacho de id. 9383950, desde 13-3-2018.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça consulta ao convênio em todos os processos desta tarefa, no prazo de dez dias e ATENTE-SE a fim de evitar demora como ora constatada.

14.10 Tarefa: SerasaJud: analisado em 18-10-2018.

Problema encontrado	Há 8 processos na tarefa, sendo que a RTOrd 0001409-63.2015.5.12.0054 aguarda o cumprimento do despacho de id. a7d9100, desde 12-6-2018.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que inclua os executados de todos os processos desta tarefa, no prazo de dez dias e ATENTE-SE a fim de evitar demora como ora constatada.

14.11 Tarefa: BacenJud: analisado em 18-10-2018.

Problema encontrado	Há 60 processos na tarefa, sendo vários pendentes desde 2017, bem como outros tantos pendentes desde o início de 2018. Percebe-se que a Secretaria efetua diversas tentativas de bloqueio de numerários, mesmo havendo determinação nos autos para que sejam tentados outros convênios. Percebe-se, também, que vários destes processos apresentam o mesmo réu, fato que poderia ensejar a reunião de execução para melhor aproveitamento dos atos processuais e evitar o retrabalho.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça conclusos os processos que apresentam os mesmos executados, a fim de que a magistrada analise a oportunidade de reunião de execuções, de modo a evitar retrabalho, otimizando os atos processuais praticados, devendo dar-lhes andamento quanto aos demais convênios à disposição. Com relação aos demais processos, DETERMINA-SE à Secretaria que lhes dê andamento, cumprindo as determinações existentes nos autos quanto ao deslinde da execução.
Exemplos	RTOrd 0000638-51.2016.5.12.0054, RTSum 0001503-74.2016.5.12.0054, RTOrd 0001500-56.2015.5.12.0054, RTOrd 0000268-09.2015.5.12.0054, RTSum 0000001-37.2015.5.12.0054, RTOrd 0000002-22.2015.5.12.0054, RTSum 0000244-

	78.2015.5.12.0054, RTSum 0000247-33.2015.5.12.0054 e RTOrd 0001329-02.2015.5.12.0054
--	--

14.12 Tarefa: Cartório de registro de imóveis: analisado em 18-10-2018.

Problema encontrado	Há 32 processos alocados na tarefa, alguns deles pendentes desde julho de 2018.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, a fim de agilizar os processos nela alocados há mais de trinta dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.
Exemplos	RTOrd 0000448-19.2014.5.12.0035, RTOrd 0000354-43.2016.5.12.0054, RTOrd 0001290-68.2016.5.12.0054, RTSum 0000013-79.2016.5.12.0001, RTOrd 0001337-42.2016.5.12.0054 e RTSum 0000720-48.2017.5.12.0054

14.13 Determinações específicas em processos: analisados de 17 a 19-10-2018.

Processo	RTOrd 0000932-69.2017.5.12.0054
Problema encontrado	A ata de audiência ocorrida em 24-9-2018 não foi anexada ao processo, em descumprimento ao art. 35 do Provimento CR.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que os Magistrados se abstenham de protelar a assinatura e juntada da ata de audiência, ainda que tenha sido homologado acordo (id. 3a2547e), haja vista que não é sequer plausível um atraso superior a vinte dias. ATENTE-SE, ainda, que, nos casos em que houver o encerramento da audiência e o processo não ser concluso por conta do atraso na assinatura e juntada do termo, é passível a aplicação do disposto no § 2º do art. 41 do Provimento CR nº 01/2017.

Processo	RTOrd 0001837-16.2013.5.12.0054
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 27-07-2018, aguardando elaboração de cálculos.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie junto ao expert, no prazo de cinco dias, a fim de agilizar a tramitação processual.

Processo	RTOrd 0000521-26.2017.5.12.0054 e RTOrd 0001286-31.2016.5.12.0054
Problema encontrado	Conclusão à magistrada para prolação de sentença efetuada dias após o encerramento da instrução.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que observe, doravante, o contido no art. 41, §§ 1º e 2º do Provimento CR 01/2017, devendo serem os autos conclusos ao magistrado para prolação de sentença imediatamente após o encerramento da instrução.

Processo	RTOrd 0000451-43.2016.5.12.0054
Problema encontrado	Verifica-se que, em que pese haver pedidos de habilitação de outras varas, bem como processos desta Vara aguardando o resultado dos atos neste processo, a Secretaria deixou o processo sem movimentação de 27-4 a 02-10-2018, ocasião em que fez conclusão para análise do ofício encaminhado pelo

	banco credor.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE agilidade na tramitação deste processo, haja vista que outros aguardam o resultado dos atos aqui praticados e estão parados há mais de um ano (RTOrd 0000551-95.2016.5.12.0054, RTOrd 0000658-42.2016.5.12.0054, RTOrd 0000768-41.2016.5.12.0054), sem desconsiderar, ainda, os pedidos de habilitações, RECOMENDA-SE, ainda, a reunião das execuções, paralelamente aos atos expropriatórios neste processo, de modo a não atrasar ainda mais os atos aqui praticados.

Processo	RTOrd 0010046-71.2013.5.12.0054
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 05-07-2018, aguardando cumprimento de sentença.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE o cumprimento da sentença de id. 2aba356, no prazo de cinco dias.

Processo	RTOrd 0000214-77.2014.5.12.0054
Problema encontrado	Em que pese a determinação constante no último parágrafo da decisão de id. 119ee64, observa-se ausência de informações e prazos no GIGS, o que pode ocasionar esquecimento do processo. Verifica-se, ainda, que, por estarem suspensos os atos neste processo, não seria adequado mantê-lo em tarefa de cumprimento de providências.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que todos os processos em situação semelhante sejam encaminhados para tarefa mais adequada, como "Aguardando final do sobrestamento", a fim de evitar acúmulo desnecessário nesta tarefa, deixando aqui apenas aqueles que realmente têm providências a serem tomadas.

Processo	RTSum 0000249-03.2015.5.12.0054
Problema encontrado	Processo pendente na tarefa desde 20-10-2017, quando esgotado o prazo de 180 dias, conforme despacho de id. C736007.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça os autos conclusos ao magistrado para as providências cabíveis, no prazo de cinco dias.

Processo	RTOrd 0001970-53.2016.5.12.0054
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 18-5-2018, quando da retirada da CTPS.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça os autos conclusos ao magistrado para as providências cabíveis, no prazo de cinco dias.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

a) Em face da fraude ocorrida em uma Unidade Judiciária e envolvendo a liberação de valores em processos trabalhistas, ainda sob apuração administrativa e pela Polícia Federal,

DETERMINA-SE aos magistrados que ADOTEM INTEGRALMENTE as medidas preventivas contidas no ofício Circular 30/2018 até a próxima correição, em especial: a) que os depósitos recursais sejam, na primeira oportunidade, transferidos para conta judicial e liberados junto com o restante da execução; b) a ordem de liberação de valores seja física, no padrão anexo a esta ata e conte com as assinaturas do servidor que conferiu e do magistrado; c) as ordens de liberação, contendo o destino dos valores aos credores em único documento, seja entregue diretamente às instituições bancárias com recibo, vedando-se a entrega para terceiros comparecerem diretamente; e) as liberações de valores obrigatoriamente observem o disposto no art. 16 e §2º da Instrução Normativa 36/2012 do TST e, quando não indicado pelo causídico a conta bancária do autor ou a juntada do contrato, seja o autor intimado diretamente para apresentar, e em último caso, disponibilizados os valores em conta individual do credor para saque em sua rede bancária; f) que conste dos ofícios de liberação ao autor a base de cálculo das verbas de natureza salarial liberadas, o número de meses de apuração dos créditos recebidos cumulativamente (RRA) e o imposto de renda a ser recolhido. Nas liberações aos peritos e leiloeiros, conste a base de cálculo e a dedução do imposto de renda quando ultrapassar o limite de isenção e g) que nos processos anteriores a esta recomendação, somente sejam arquivados definitivamente os autos com a juntada do extrato da conta judicial, confrontando os levantamentos ocorridos e comunicando a Corregedoria Regional qualquer irregularidade.

b) Determina-se a conversão de todos os processos físicos em eletrônicos, por via do CLE, na forma da Recomendação 01/2018, até o final de 2018, para que a tramitação dos processos no ano de 2019 ocorra somente pelo PJe.

c) Determina-se a observância do art. 34 do Provimento CR nº 01/2017, especificamente no tocante às audiências de instrução, recomendando a redução do prazo para realização das audiências verificado no item 2.1 desta Ata.

d) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos:

0000064-34.2015.5.12.0031,	0000817-	
19.2015.5.12.0054,	0001371-51.2015.5.12.0054,	0001464-
14.2015.5.12.0054,	0001712-89.2015.5.12.0050,	0001737-
59.2015.5.12.0032,	0003077-11.2011.5.12.0054	e 0051500-
70.2009.5.12.0054.		

e) Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, a Unidade deve concentrar esforços em reduzir a quantidade de processos pendentes, especialmente em conhecimento e execução. Os magistrados devem, ainda, evitar manter processos conclusos além do prazo legal, bem como aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir o número de sentenças prolatadas.

- f)** Recomenda-se que os processos encaminhados para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", tenham o registro da data do seu vencimento. Desta forma, com o decurso deste prazo, o PJe encaminhará automaticamente o processo para a tarefa "Acordo vencido", facilitando o trabalho da Secretaria e eliminando retrabalho.
- g)** Recomenda-se que a inscrição do executado no BNDT, SerasaJud e ProtestoJud seja precedida de requerimento expresso do exequente.
- h)** Considerando que o novo art. 840 da CLT impõe que os pedidos sejam certos, e que na execução, na forma do § 2º do art. 879, dos cálculos realizados seja dado vista às partes, RECOMENDA-SE que nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a 25% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução.
- i)** Considerando que o PJe-Calc se tornou o programa oficial de liquidação pelo CSJT, DETERMINA-SE que a contadoria inicie a sua utilização na liquidação das sentenças, orientando os peritos externos a se familiarizarem com a ferramenta, inclusive sobre a facilidade de importação dos cartões ponto (.xls, .csv), para cálculo das horas extras.
- j)** Recomenda-se a correta utilização da ferramenta GIGS para controle de prazos do PJe, evitando processos sem movimentação.
- k)** Determino seja cumprido, em 15 dias, o tema tratado no tópico **"REUNIÃO COM A JUÍZA"**.
- l)** Observar e cumprir as Metas de 2018 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/index.jsp>).

Como forma de acompanhamento dos apontamentos, no prazo de 120 dias a Secretaria da Corregedoria verificará a adoção dos procedimentos acima determinados/recomendados.

16 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

17 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora

de Secretaria, Carla Mara Schreiner, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Informei que a atuação da Corregedoria, mais do que apenas apontar os erros, é de disseminar as boas práticas encontradas nas Unidades Judiciárias. Parabenizei pelo cumprimento das determinações específicas nos processos analisados. Passou-se a tratar das Recomendações e Provimentos expedidos pela Corregedoria, que dizem respeito aos procedimentos de Secretaria:

Quanto à Recomendação 1/2018, informei que, além dos benefícios de se trabalhar com apenas 1 sistema de processo, o CLE é necessário tendo em vista a unificação dos bancos de dados do SAP1 em Florianópolis, prevista para o final deste ano, por motivos de redução de despesas com licenças da Oracle, que deixará este sistema lento para as Unidades do interior;

Quanto à Recomendação 4/2018, informei da importância de se adotar o PJe-Calc, especialmente pelos servidores, mas também pelos contadores externos e advogados, pois reduzirá o trabalho de Secretaria com as atualizações e geração de guias, bem como facilitará os cálculos para prolação de sentença líquida. Informei também sobre a possibilidade de importação do arquivo dos cálculos feitos pelos contadores externos e advogados, livrando os contadores da Vara do trabalho de redigitá-los para posteriores atualizações;

Em relação ao Provimento 3/2018, informei que o cadastramento antecipado de advogado para recebimento de citação inicial irá reduzir o trabalho de Secretaria e, principalmente, dará maior segurança aos reclamados, tendo a certeza de que receberão as citações iniciais assim que expedidas;

Considerando a revogação do Provimento CR nº 04/2018, sugeri a aplicação do §2º do art. 16 da Instrução Normativa 36/2012 do TST quando da liberação dos valores aos credores, pois acaba com a burocracia do alvará judicial por via da transferência dos valores aos credores diretamente na conta bancária. Comentei com a Diretora que este procedimento daria maior segurança e poderia evitar ou minimizar a fraude ocorrida em Vara de Criciúma.

A Diretora questionou sobre a forma que estão sendo realizados os acordos no CEJUSC-JT/TRT12 em processos que estão tramitando no 1º Grau, pois segundo o art. 1º, § 3º, da Portaria Presi 284/16, deve haver remessa do processo àquele Centro pela Vara do Trabalho. Informou que por diversas vezes o processo está concluso com a Juíza ou sendo realizado algum ato e, sem serem informados de que o processo estava sendo tratado também no 2º Grau, recebem um e-mail do CEJUSC-JT/TRT12 com uma ata de conciliação ou até mesmo uma decisão suspendendo a execução para tratativas de acordo.

Questionou ainda, qual o procedimento que deve fazer quando o processo é recebido do 2º Grau, com acordo homologado, mas sem o correto cadastro do acordo no PJe.

Salvo melhor engano, manifestei que caberia a devolução do processo ao CEJUSC 2º Grau para o correto preenchimento e quanto a realização de acordo pelo CEJUSC, caberia questionar diretamente à Presidência.

Por fim, foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais.

18 REUNIÃO COM A JUÍZA

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com a Ex.ma Juíza Magda Eliéte Fernandes, Titular, quando discutiram os assuntos específicos da Unidade, especialmente os prazos de designação de audiências, as quantidades de audiências realizadas, a redução verificada na quantidade de processos pendentes de julgamento, bem como o IGEST. Destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

A Ex.ma Juíza informou que não tem como reduzir o prazo de designação de audiências de instrução, que está em 300 dias, pois conta com 1 servidor a menos. O Ex.mo Corregedor apresentou os dados, informando que a Unidade está com a lotação paradigma, ou seja, sem déficit. Informou, ainda, que a 1ª Vara, que tem a mesma quantidade de servidores, está com prazo de 106 dias, e a 2ª Vara, que está com dois servidores a menos, está com prazo de 231 dias. Ademais, o prazo de designação de audiências independe da quantidade de servidores, visto que entre a audiência inicial e a de instrução, praticamente inexitem atos a serem realizados pela Secretaria, exceto quando há perícia, especialmente.

Conforme informado pela Diretora de Secretaria no item 2 desta ata, as audiências acontecem apenas no período vespertino, mesmo quando as duas Juízas estão atuando na Unidade. Foi verificado pela Corregedoria, nos meses de setembro e outubro, quando as duas Magistradas estavam atuando, que são realizadas, em média 23 instruções e 5 unas por semana. Se dividir este quantitativo por Juiz, constata-se que a quantidade é muito abaixo do possível e necessário. Se as Magistradas realizarem pautas duplas, este quantitativo poderá ser praticamente dobrado, reduzindo em muito os prazos de designação de audiência.

DETERMINO, portanto, que a Ex.ma Juíza Titular junte no PROAD desta ata, no prazo de 15 dias, um plano de gestão de pautas que tenha a finalidade de reduzir os prazos de designação de audiências para cerca de 170 dias, que corresponde à média aritmética do prazo atual das outras duas Unidades. Este prazo de designação de audiências deve ser alcançado em no máximo 6 meses, devendo ser designadas no mínimo 40 audiências por semana quando há dois juízes atuando

na Unidade. Quando houver apenas um Juiz, a quantidade deve se manter, no mínimo, igual à atual, de 28 audiências.

19 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLE na unificação dos sistemas, permitindo a centralização dos bancos de dados na capital, da adoção do PJe-Calc, contribuindo para a redução de despesas no Tribunal. Solicitou engajamento dos servidores em participação de cursos de conciliação com o fim de auxiliar os magistrados na realização deste mister. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

20 ENCERRAMENTO

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 12.729/2018 em vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito, **tendo a Magistrada o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador-Corregedor José Ernesto Manzi, pela Ex.ma Juíza Magda Eliéte Fernandes, Titular, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

MAGDA ELIÉTE FERNANDES

Juíza Titular

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria

ANEXO – MODELO DE OFÍCIO DE LIBERAÇÃO DE VALORES

ORDEM DE LIBERAÇÃO DE VALORES ____ª VT DE ____ nº ____/2018 (opcional)

DETERMINO ao gerente da conta bancária junto a Caixa Econômica Federal (agência XXXX)/Banco do Brasil (agência XXXX), ou quem suas vezes fizer para, proceder ao determinado nos itens abaixo, observando a data indicada para apuração dos juros e correção monetária:

I - IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

Banco XXXXX Agência/Conta a ser debitada:

Valor do depósito: R\$ - (), atualização monetária monetária a partir de:

Data do depósito:

Depositante:

II) Transferir para a conta do autor #{processoTrfHome.nomeCpfAutorList}, Banco: Agência: Conta: , a importância de R\$ 0,00, atualizado desde a data indicada no item I.

Reter o imposto de renda de renda de R\$ XX,XX, cuja base de cálculo de verba salarial é R\$ 7.500,00 e RRA - número de meses de apuração dos rendimentos acumulados: 6 (seis)

Não estando indicada a conta para transferência, deverá disponibilizar o valor em conta individual e remunerada, ficando disponível ao credor para saque em sua rede bancária.

ITEM III) Liberar ou transferir para a conta do procurador, #{processoTrfHome.nomeOabDosAdvogadosDoAutorList} - CPF, a título de honorários advocatícios/assistenciais, a importância de R\$ 0,00 - Base de cálculo R\$ 0,00, no Banco X ag X conta X.

ITEM IV) Depositar na conta vinculada do FGTS do(a) Sr(a) #{processoTrfHome.instance.nomeCpfAutorList} (GFIP - CÓDIGO 660), a importância de R\$ 0,00 (extenso), devidamente atualizada.

ITEM IV) Transferir o valor R\$ VALOR, acrescido de juros e correção monetária, para uma conta remunerada e individualizada, a ser aberta, em favor do(a) Sr.(a) PERITO, CPF nº XXXX, cujo saque estará disponível em sua rede bancária.

Reter Imposto de renda de R\$ XX,00, sobre a base de cálculo R\$ xx,00.

ITEM V) Efetuar ainda os seguintes recolhimentos:

- a) CUSTAS (GRU CÓDIGO 18740-2 - UG 080013, gestão 0001-contribuinte/identificador #{processoTrfHome.nomeCpfReuList}), no valor de R\$ VALOR (extenso). B
- b)) Contribuição Previdenciária (GPS - CÓDIGO 2909 - contribuinte/identificador #{processoTrfHome.nomeCpfReuList}), no montante de R\$ VALOR.

ITEM VI) Depositar na conta vinculada do FGTS do(a) Sr(a) #{processoTrfHome.instance.nomeCpfAutorList} (GFIP - CÓDIGO 660), a importância de R\$ xxx (extenso), devidamente atualizada.

ITEM VI) Transferir o valor atualizado do depósito recursal de R\$ 0,00, realizado na data de 00/00/2018, na conta vinculada do autor, para a conta da Ré (cpf/cnpj) no Banco, Agência e conta.